



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 07 de Outubro de 2010 - Nº 3740

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.268

INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DISCIPLINANDO SUA PRESTAÇÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 9608, de 18 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes deste Decreto.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, bem como de assistência, promoção e defesa social.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º. Fica vedado:

I - o exercício de trabalho voluntário por parte de quem não tenha meios de prover sua própria subsistência;

II - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ressalvada o ressarcimento de eventuais despesas, previamente autorizadas.

Art. 5º. A solicitação para realização de trabalho voluntário deverá ser devidamente justificada e instruída com toda documentação do interessado, contendo ainda descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o Município e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º. O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§ 2º. Do termo de adesão a que se refere o “caput” deste artigo deverão

constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.

§ 3º. A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 7º. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 8º. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 9º. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias;

III – receber de terceiros, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente, ressalvado o ressarcimento, pelo Município, de eventuais despesas, previamente autorizadas.

Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 12. Mediante ato próprio, incumbirá ao órgão a que estiver vinculado o voluntário, no limite de suas respectivas competências:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município;

III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;

IV - aprovar modelo interno de “termo de adesão à prestação de serviço voluntário” com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto e atenda a suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no “caput” deste artigo manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 13. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 01 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este Decreto.

Art. 14. Cada órgão da administração que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 15. A Secretaria Municipal que já mantiver serviço de voluntariado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às normas constantes deste Decreto.

Art. 16. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 721/2010

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N° 001/2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação da candidata abaixo relacionada, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital n° 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO
Enfermeira	Alice Mariano Ribeiro Favaris	834.181-8	22º	Desistiu Formalmente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2010.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício

PORTARIA N° 722/2010

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO

PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação da candidata abaixo relacionada, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO
Procurador	Erika Avancini Casagrande	830.629-0	21º	Faltou a entrega de Documentos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2010.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício

PORTARIA Nº 723/2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para entrega de documentos e posse, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 3º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionados, munido dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como demais comprovações, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Bárbara di Fini Xavier	PROCURADOR	839.675-2	22º	14/10/2010	09:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2010.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cachoeiro de Itapemirim ES, 06 de outubro de 2010

Senhor Candidato,

Considerando sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

Considerando a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de

Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 13 de outubro de 2010 às 09 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, assumir vaga **temporária** de **Enfermeiro**, na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20900/2010.

Atenciosamente,

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração Logística e Serviços Internos em Exercício

ENFERMEIRO ANEXO 1

POS	NOME	INSCRIÇÃO
23º	Suelen Cossi	833.945-7
24º	Livia Jabour Meleipe	830.269-3
25º	Viviane Nazareth Benevenuti	837.236-5
26º	Jorge Luiz da Silva Borges	801.584-8
27º	Fernando Marcos Vieira Duarte	834.419-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cachoeiro de Itapemirim ES, 06 de outubro de 2010

Senhor Candidato,

Considerando sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

Considerando a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 13 de outubro de 2010 às 09 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, assumir vaga **temporária** de **Técnico em Edificações**, na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação

no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20900/2010.

Atenciosamente,

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANEXO 1

POS	NOME	INSCRIÇÃO
21°	Márcio André Suhet	836.947-0
22°	Erika Teresinha Oliveira Rocha Leite	836.700-0
23°	Vinicius Rios Pesca	839.979-4
24°	José Olavo Macedo Furtado Araujo	830.982-5
25°	Paulo Roberto Pereira Borges	818.627-8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERRALHERIA SUISSA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Duque de Caxias, bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 013/2010.

VALOR: R\$ 185.341,78 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.155 - 19037, Despesa: 4 4 90 51 03 06

PRAZO: 90 (noventa) dias contados do 8º dia de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Moisés Nunes Santana - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot. Nº 1-25.854/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2010

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender servidores municipais que residem em outros municípios do Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 188.206,33 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, MDE e Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01 – Projeto/Atividade: 04.122.0031.2.178 – Despesa: 3.3.90.39.56.00

Órgão/Unidade: 17.02 – Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.013 – Despesa: 3.3.90.39.57.00

Órgão/Unidade: 16.02 – Projeto/Atividade: 10.301.0036.2.232 – Despesa: 3.3.90.39.56.00

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Nivaldo Mucelini, Sirval Mucelini e Herval Mucelini - Sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-16030/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .

OBJETO: Revisão de 250 horas, com substituição de peças, da máquina carregadeira/W30, chassi NAAE 11493 - RP 9031, de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, cedida ao Município através do Contrato de Concessão de Uso nº 0078/2010, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transportes da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 8.253,15 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 1-29.888/2010.

FORNECEDOR: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .

OBJETO: Revisão de 250 horas, com substituição de peças, da máquina carregadeira/W130, chassi NAAE 11496-RP 9055, de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, cedida ao Município através do Contrato de Concessão de Uso nº 0078/2010, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transportes da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 8.253,15 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 1-29.913/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 175/2010

Objeto: Aquisição de Tecidos e Aviamentos.

Dia: 22/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itap./ES, 06/10/2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro